

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.221, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/08/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.735/2010, referente ao requerimento de Licença Ambiental de Recuperação – LAR do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obra de desassoreamento do Canal de Gargaú, Município de São Francisco do Itabapoana,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Recuperação nº 01/2010, da SUPSUL, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental de Recuperação – LAR para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obra de desassoreamento do Canal de Gargaú, Município de São Francisco do Itabapoana.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/09/2010